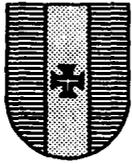


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 145

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 1996

## 6.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1914/96**

Atribui um subsídio à "Santa Casa da Misericórdia da Calheta", no montante de 40 027 000\$00.

**Resolução n.º 1915/96**

Atribui um subsídio ao "Abrigo de Nossa Senhora de Fátima", no montante de 12 500 000\$00.

**Resolução n.º 1916/96**

Rectifica as Resoluções n.ºs 1254/96, 1337/96, 1764/96 e 1765/96.

**Resolução n.º 1917/96**

Atribui um subsídio à "Aldeia do Padre Américo", no montante de 19 100 000\$00.

**Resolução n.º 1918/96**

Atribui um subsídio à "Santa Casa da Misericórdia de Machico", no montante de 30 353 000\$00.

**Resolução n.º 1919/97**

Atribui um subsídio à "Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional da Madeira", no montante de 3 000 000\$00.

**Resolução n.º 1920/97**

Atribui um subsídio ao "Centro Social e Paroquial do Carmo — Câmara de Lobos", no montante de 111 000\$00.

**Resolução n.º 1921/97**

Atribui um subsídio ao "Centro Social e Paroquial de São Bento — Ribeira Brava", no montante de 19 426 000\$00.

**Resolução n.º 1922/97**

Rectifica a Resolução n.º 1480/96, de 9 de Outubro.

**Resolução n.º 1923/96**

Rectifica as Resoluções n.ºs 97/96, 214/96, 216/96, 278/96, 307/96, 480/96, 481/96, 606/96, 788/96, 912/96, 1016/96, 1085/96, 1147/96, 1167/96, 1408/96, 1547/96, 1663/96, 1821/96 e 1824/96.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1914/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu:

1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 40.027.000\$00, destinado a participar a obra do novo Lar e Centro de Convívio da Estrela.

2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1915/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu:

1 - Atribuir ao Abrigo de Nossa Senhora de Fátima, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio no valor de 12.500.000\$00, destinado a participar a obra de construção de um salão polivalente.

2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1916/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu que os subsídios atribuídos pela rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, conforme as Resoluções Números 1254/96, 1337/96, 1764/96 e 1765/96, sejam reclassificados, passando a ser cabimentados na rubrica 912 do mesmo orçamento.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1917/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Aldeia do Padre Américo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 19.100.000\$00, destinado a financiar as obras de recuperação e ampliação dos edifícios onde se encontra instalada a instituição.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1918/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Machico, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 30.353.000\$00, destinado a participar a construção de novo Lar e Centro de Dia para a Terceira Idade.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1919/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional da Madeira, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 3.000.000\$00, destinado a financiar a compra de equipamento.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1920/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial do Carmo - Câmara de Lobos, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29

de Fevereiro, um subsídio no valor de 111.000\$00, destinado a financiar o arrendamento de uma sala para apoio de diversas actividades junto de jovens e famílias.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.01, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1921/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Bento, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio no valor de 19.426.000\$00, destinado a participar as obras do novo Lar e ATL de São Bento da Ribeira Brava.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1922/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu:

- 1 - Alterar para 15.000.000\$00, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, o valor do subsídio atribuído à Fundação João Pereira, aprovado por Resolução n.º 1480/96, de 9 de Outubro.
- 2 - A despesa em causa tem cabimento na rubrica 911.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1923/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu que os subsídios a seguir identificados, atribuídos pela rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, sejam reclassificados de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas:

- Resolução n.º 97 de 18/01/96 . . . . .500.000\$00  
Nova Rub. Orç. 602.01
- Resolução n.º 214 de 22/02/96 . . . . .1.513.827\$00  
Nova Rub.Orç. 602.02
- Resolução n.º 216 de 22/02/96 . . . . .185.680\$00  
Nova Rub. Orç. 602.01

- Resolução n.º 278 de 07/03/96 . . . . .2.307.500\$00  
Nova Rub. Orç. 605.02
  - Resolução n.º 307 de 20/03/96 . . . . .214.320\$00  
Nova Rub. Orç. 602.01
  - Resolução n.º 480 de 18/04/96 . . . . .1.699.814\$00  
Nova Rub. Orç. 602.01
  - Resolução n.º 481 de 18/04/96 . . . . .490.000\$00  
Nova Rub. Orç. 602.01
  - Resolução n.º 606 de 16/05/96 . . . . .833.492\$00  
Nova Rub. Orç. 602.01
  - Resolução n.º 788 de 20/06/96 . . . . .1.989.708\$00  
Nova Rub. Orç. 602.01
  - Resolução n.º 912 de 18/07/96 . . . . .40.000\$00  
Nova Rub. Orç. 605.20.01.03
  - Resolução n.º 1016 de 01/08/96 . . . . .720.918\$00  
Nova Rub. Orç. 605.01
  - Resolução n.º 1085 de 08/08/96 . . . . .240.306\$00  
Nova Rub. Orç. 605.01
  - Resolução n.º 1147 de 08/08/96 . . . . .240.306\$00  
Nova Rub. Orç. 605.01
  - Resolução n.º 1167 de 29/08/96 . . . . .501.250\$00  
Nova Rub. Orç. 605.02
  - Resolução n.º 1408 de 03/10/96 . . . . .341.750\$00  
Nova Rub. Orç. 605.02
  - Resolução n.º 1547 de 31/10/96 . . . . .377.500\$00  
Nova Rub. Orç. 605.02
  - Resolução n.º 1663 de 28/11/96 . . . . .173.065\$00  
Nova Rub. Orç. 602.01
  - Resolução n.º 1821 de 19/12/96 . . . . .781.728\$00  
Nova Rub. Orç. 602.02
  - Resolução n.º 1824 de 19/12/96 . . . . .595.986\$00  
Nova Rub. Orç. 610.02.
- Presidência do Governo Regional. - O Presidente do  
Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

### ASSINATURAS

|                    |            |                 |           |
|--------------------|------------|-----------------|-----------|
| Completa (Ano) ... | 10 100\$00 | (Semestral) ... | 5 100\$00 |
| Uma Série " ...    | 3 650\$00  | " ...           | 1 850\$00 |
| Duas Séries " ...  | 6 850\$00  | " ...           | 3 450\$00 |
| Três Séries " ...  | 9 950\$00  | " ...           | 5 100\$00 |

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**